

ÁPICE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957**FATO RELEVANTE**

A **ÁPICE SECURITIZADORA S.A.** (“Securitizedora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 08ª Série de sua 1ª Emissão, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem divulgar o presente Fato Relevante, nos termos a seguir expostos:

Em 26 de julho de 2018, recebemos uma notificação Guanteria Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.784.703/0001-71 (“Cedente”), na qualidade de locadora das unidades autônomas de números 91, 92, 93, 94, 95 e 96, do 9º andar, dos Blocos ou Alas “B” e “C” (Torre Sul), do Condomínio Pátio Victor Malzoni, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Itaim Bibi, CEP 04538-133 (“Imóvel”), para informar que o locatário, Banco BMG S.A., desocupou o Imóvel em 11 de julho de 2018, rescindindo-se o Contrato de Locação (“Notificação”).

Ainda, a Cedente salientou na Notificação que não terá condições de dar continuidade ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Locação, tampouco no Contrato de Locação Tampão, razão pela qual solicita que seja decretada a Aquisição Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão.

Informa-se, por fim, que a Securitizedora envidará seus melhores esforços, visando à proteção dos interesses dos detentores dos CRI, em relação ao disposto no presente Fato Relevante.

São Paulo, 07 de agosto de 2018.

FERNANDO CESAR BRASILEIRO
Diretor de Relações com Investidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS LICITATAO
ABERTURA DE LICITAO ELETRONICO
AVISO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO
 Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBCG/> o **pregão eletrônico n.º 420/2018, processo 13.378/2018**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial, em ambientes hospitalares e administrativos, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **23/08/2018, às 08:30h**, e abertura a partir das **08:32h**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

ÁPICE SECURITIZADORA S.A.
 CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00
 NIRE 35.300.444.957

FATO RELEVANTE
 A APICE SECURITIZADORA S.A. ("Securizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 08ª Série de sua 1ª Emissão, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem divulgar o presente Fato Relevante, nos termos a seguir expostos: Em 26.07.2018, recebemos uma notificação Guanteria Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ/MF nº 05.784.703/0001-71 ("Cedente"), na qualidade de locadora das unidades autônomas de números 91, 92, 93, 94, 95 e 96, do 9º andar, dos Blocos ou Alas "B" e "C" (Torre Sul), do Condomínio Pátio Victor Malzoni, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Imóvel"), para informar que o locatário, Banco BMG S.A., desocupou o imóvel em 11.07.2018, rescindindo-se o Contrato de Locação ("Notificação"). Ainda, a Cedente salientou na Notificação que não terá condições de dar continuidade ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Locação, tampouco no Contrato de Locação Tampão, razão pela qual solicita que seja decretada a Aquisição Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão. Informa-se, por fim, que a Securizadora enviará seus melhores esforços, visando à proteção dos interesses dos detentores dos CRI, em relação ao disposto no presente Fato Relevante. São Paulo, 07.08.2018.

Fernando Cesar Brasileiro
 Diretor de Relações com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010442-19.2010.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Bezerra Tavares Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REINALDO DE AGUIAR, Brasileiro, Casado, RG 173.073.96, CPF 014.129.138-96, Rua Sao Francisco de Assis, 86, Vila Guedes, CEP 05133-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Conquista Sociedade de Educação Ltda, para recebimento de R\$530,38 (ago/10) decorrente do inadimplemento das prestações de set/05, fev/06 e jul/06 referentes à Confissão de Dívida firmada em 19/09/2005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de agosto de 2017. K-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004694-66.2013.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDER M.P. JUNIOR, CNPJ 10.94.186.000-10, na pessoa de seu representante legal que Caporino & Fedrigo Comercio de Pneus e Acessorios Ltda ajuzou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 39.076,65 (jul/13) decorrente de 62 duplicatas mercantis vencidas e não pagas no período de 18.10.10 a 23.12.10. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2018. K-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0703390-42.2012.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAPHAEL PRATA TENORIO DE LIMA, Brasileiro, CPF 185.994.508-90, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundacao Sao Paulo, para recebimento de R\$ 109.036,25 (Julho/12) decorrente do inadimplemento dos Contratos de Outorga de Bolsas Restituíveis firmado entre as partes. Estando o corréu em lugar ignorado expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2018. K-08e09/08

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1106247-91.2014.8.26.0100 O Dr. Rodolfo César Milano, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Vox Engenharia de Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda CNPJ 54994314/0001-86, na pessoa de seu representante legal, que Totum Viagens e Turismo Ltda ajuzou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 721.905,46 (dez/14) decorrente de um total de 89 duplicatas, que uma vez não tendo sido pagas de acordo com seus vencimentos, foram protestadas junto aos Tabeliães de protesto da Comarca de SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-08e09/08

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1069880-88.2014.8.26.0100. O Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ariel Leonardo Sadka CPF 076.834.878-13 que Iresolve Companhia Securizadora de Créditos Financeiros S/A (Iresolve) ajuzou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$60.711,13 (jul/14) decorrente do Cartão de Crédito Itaucard nº 4901.7204.5134.1734, agência 3756, c/c 21121-9 (operação 98060, contrato 001029738000000). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31/07/2018. K-08e09/08

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 1002629-44.2016.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okada Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. Faz saber a Europa Preroneização De Serviços LTDA., CNPJ 04.170.701/0001-20, e Agropecuária Euro LTDA, CNPJ 11.425.392/0001-57, na pessoa de seus representantes legais que Condomínio Edifício Nevada ajuzou ação Declaratória de Inexistência de Débito e Anulação de Protesto em relação as duplicatas nºs 230-9 e 231-0, emitidas em 16/12/14 e protestadas, indevidamente, perante o 9º Tabelião de Protestos de São Paulo, bem como a condenação da corré Agropecuária a restituição de R\$16.059,56, além da condenação solidária em danos morais. Foi deferida a liminar determinando a sustação dos referidos protestos até final decisão. Encontrando-se as requeridas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2018. Eu, Raquel Barreto de Araújo Oliveira, escriturária judicial I, assino por ordem da MMa. Juiz(a) de Direito. K-08e09/08

Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Processo Nº 1021002-10.2016.8.26.0564 O Dr. Rodrigo Gorga Campos, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Gilda Dias Lima CPF 368.482.395-34, que HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo lhe ajuzou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$67.587,40 (ago/16), decorrente do inadimplemento do Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças sob nº 02081847639, firmado em 05.04.16. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO para que, em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazo estes a fluírem após os 20 supra, ficando ainda INTIMADA do arresto que recaiu sobre sua conta, no valor de R\$660,68 (05.04.17 - fls. 52), que será convertido em penhora em caso de não pagamento do débito, bem como de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-08e09/08

Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Processo Nº 1013120-07.2016.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Sonia Moyano Gomes, CPF 186.067.118-70, que o cessionário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos NII Ipanema VI - Não Padronizado, na qualidade de substituto processual do cedente Banco Santander S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$138.276,06 (dez/16) Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo - Giro Bonificado nº 0033442730000004890 celebrada em 04.03.15. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2018. K-08e09/08

Edital de citação. Prazo de 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, processo nº 1069156-64.2014.8.26.0100, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Anilton Martins dos Santos 060.682.598-38 e Maria Tânia Pereira Santos, re/p Danielle Marti, Claudionor Rodrigues de Sousa 702.670.498-20 e Dalva Cavalcante de Sousa, Mauricio Norberto de Sousa, Valmir Norberto de Souza, Sociedade Imobiliária São Miguel Paulista, Jacy Santos Lemos, Everaldo Venâncio Ferreira e Uend Quele de Oliveira Calado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdemar Alves Moreira e Maria dos Santos Alves Moreira ajuzou(ram) ação de Usucapião, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Plácido Parreira Lima, 1223, Parque Dom João Néri, nista Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-08e09/08

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1024037-38.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ana Carla Candido, CPF 326.603.368-06, RG 44.260.364-2, brasileira, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de IBE Business Education de São Paulo Ltda, e Fundação Getúlio Vargas, alegando estas serem credoras da quantia de R\$7.844,10, mais acréscimos, face à inadimplência de parcelas referentes a um contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento de débito ou apresente embargos, sob pena de converter-se o presente em título executivo. Fixados honorários em 10% sobre o valor do débito. Contudo, efetuando a ré o pagamento, ficará isenta de custas. Fica advertida de que, em caso de revelia, será nomeado curador. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de junho de 2018. K-08e09/08

COMARCA DE COTIA - Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - CEP 06717-235 - Fone: (11) 4703.3450 - Cotia-SP - E-mail: cotia2cv@tj.sp.us.br - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, processo nº 1008242-04.2016.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. DIÓGENES LUIZ DE ALMEIDA FONTAURA RODRIGUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) que EUCLIDES NICOLAU e NILZA AMÉLIA NICOLAU ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO objetivando o imóvel situado na Rua Pava nº 314, artigo 17, Jd. Recanto Suave, Cotia S/P, lote 17 da quadra E, com área de 300,00m², alegando tê-lo havido de Albino Gonçalves Ramos por compromisso de compra e venda de 02/02/1974, possuindo-o de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos confrontantes: Edinaldo Rodrigues da Mata, Domingos Piva e Torau Hamada, e também REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS, bem como seus cônjuges, e/ou sucessores, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mas. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 25 de julho de 2018.

FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA - COMARCA DE CAMPINAS - 3ª VARA - Rua Dionísio Gazotti, n.º 719 - Vila Mimosa - CEP 13050-050 - Fone: (19) 3229-9888 - Campinas-SP - E-mail: vimimosa3@tj.sp.us.br - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 1003778-10.2017.8.26.0084 - A MMª Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dra. IVIBIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IZABEL CRISTINA HERRERO, brasileiro, solteiro, RG 5.000.099-0, CPF 911.487.909-34, que lhe foi proposta uma ação de PROCEDIMENTO COMUM por parte de COLÉGIO JARDIM MEDITERRÂNEO LTDA., alegando em síntese que há pendência de mensalidades escolares de fevereiro à dezembro de 2014, no valor de R\$ 9.031,80 na data de propositura da ação, relacionados a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes para serviços educacionais e ensino da filha da requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente RESPOSTA. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003157-79.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOCERIA ITALIAN LTDA ME, CNPJ 11.351.879/0001-32, Rua Naturales, 13, Moinho Velho, CEP 02927-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: ajuzou Ação de Execução da quantia de R\$ 53.215,82 (02/16), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, Contrato nº 530/8455504. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais, e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuando o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2018.

Processo 1041623-02.2015.8.26.0002 - Procedimento Comum - Inadimplemento - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Denner Miranda de Oliveira - Edital de Citação Processo Digital nº:1041623-02.2015.8.26.0002 Classe: Assunto:Procedimento Comum - Inadimplemento Requerente:Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Requerido:Denner Miranda de Oliveira Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. PROCESSO Nº 1041623-02.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Raphael Augusto Cunha, na forma da Lei, etc. Faz saber a Denner Miranda de Oliveira CPF 060.313.776-83 que Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ajuzou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$5.248,51 (set/15) decorrente do inadimplemento das parcelas de acordo de setembro/13 e de janeiro/14 pela utilização dos serviços de saneamento básico do imóvel cadastrado sob RGI (Registro Geral de Imovel) nº 180488465. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2018. Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, conforme impresso à margem direita - ADV: Eli Alves da Silva (OAB 81988/SP) K-08e09/08

Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. Processo Nº 1020453-68.2014.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando de Oliveira Domingues Ladeira, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Daniel Paulo Neves, RG 41041430 X, CPF 225.361.068-29, que Maroneide Coelho de Souza ajuzou Ação de Execução de Título Extrajudicial em face de Daniel Paulo Neves e Janice Floresta, para recebimento de R\$17.468,32 (set/14) decorrente da inadimplência dos alugueis do período de 25.06.14 a 25.07.15, além das parcelas de IPTU, contas de luz e débitos condominiais do apto. 23 do Bloco 01 da Av. Piraporinha, 540, São Bernardo do Campo/SP. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. - ADV: Marcos Borges Ananias (OAB 233668/SP) K-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008443-31.2010.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AVERALDO RIBEIRO DE MATOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 30.251.639-6, CPF 448.127.285-68, Rua Aurelio Brasil Ribeiro, 14, CS 3, Jardim Carombé, CEP 02855-270, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Volkswagen S/A, alegando em síntese: lhe ajuzou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca Volkswagen, modelo FOX 1.0 8V (City) (Totalflex) A/G 4p, cor vermelho, ano 2009/10, placa ELH-8952, chassi: 9BWAA0523AA071685, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 48.780,23(Maio/16), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2018.

COMARCA DE SANTA ISABEL - FORO DE SANTA ISABEL - 2ª VARA - Praça da Bandeira, s/n - Centro - CEP 07500-000 - Fone: 4656-2455, Santa Isabel-SP - E-mail: staisabel2@tj.sp.us.br - EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Proc. nº 0004511-86.2008.2.6.0543. A Dra. CLAUDIA VILIBOR BREDA, MMJª Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, na forma da lei FAZ SABER a LUIZ CARLOS KAMAROWSKI (CPF 319.117.579-20), que o BANCO SAFRA S.A. lhe move EXECUÇÃO (coexecutados: Canto Verde Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Lizete Julia Dai , Neudir Corde e Ana Lucia Dai) para cobrança de R\$232.981,10 (nov/2008), mais atualização e acréscimos legais e contratuais, dívida esta representada pelos documentos anexos aos autos. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, após o prazo deste, em 03 dias, PAGUE o débito ou em 15 dias, embargue a execução, ou RECONHEÇA o crédito da exequente e DEPOSITANDO 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. PAGUE o RESTANTE em 6 PARCELAS MENSAIS, atualizadas, SOB PENA DE PENHORA de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida, ficando ciente também de que no silêncio será nomeado CURADOR ESPECIAL. Outrossim, pelo presente, fica também intimado da penhora procedida nos direitos que a executada ANA LUCIA DAI possui sobre o imóvel consistente de uma gleba de terras localizada no lugar denominado Cachoeira, bairro de Sertãozinho, Distrito de Taiacupeba, Comarca de Mogi das Cruzes (matr. 46.366 do 2º R.R. local). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 31 de março de 2017.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS. E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. Processo Digital nº:1005330-42.2017.8.26.0526. Classe: Assunto:Carta Precatória Cível - Intimação Autor: Lazaro Alves Ferreira Junior. Requerido: Nilton Matias e outro. EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados NEW CAR MULTIMARCAS AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ. 04.403.706/0001-55), na pessoa de seu representante legal; ESPOLIO DE NILTON MATIAS, na pessoa de seu representante/herdeiros/successores, MADALENA MATIAS (CPF. 197.348.158-81), bem como de seu cônjuge, se casada for. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Salto, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatrix Sylvia Straube de Almeida Prado Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam - se os autos da Carta Precatória, oriunda dos autos da Ação de Execução, Processo nº 1036577-90.2014.8.26.0576, que tramita perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo do Rio Preto-SP, ajuzada por SERGIO MARCOS FERREIRA (CPF. 048.033.48-28), SILVANA MARIA FERREIRA (CPF. 048.200.328-02), SONIA MARIA FERREIRA (CPF. 02.602.448-10), e LAZARO ALVES FERREIRA JUNIOR (CPF. 048.039.268-40), Processo nº 1005330-42.2017.8.26.0526, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: 01- IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 13, da quadra 28, situado nesta cidade, no loteamento denominado Condomínio Fechado de Vendas Village Zuleika Jabour, medindo: 11,00 metros de frente para Rua João Baptista Dalla Vecchia, seguidos de 14,13 metros em curva, para a confluência com a Rua José Baptista de Aguiar, da frente aos fundos do lado direito mede 43,00 metros, dividindo com a Rua José Baptista de Aguiar, do lado esquerdo mede 52,00 metros, dividindo com o lote nº 14, e nos fundos mede 20,00 metros, dividindo com o lote nº 12, encerrando a área de 1.022,62m². Contorno: 01.07.0144.0103.0001 (Conf. Fls. 57). OBS: Conforme consta às fls. 57 (laudo de avaliação), o referido imóvel encontra-se situado Rua João Baptista Dalla Vecchia, nº 936, da quadra 28, lote 13, localizado no Condomínio Village Zuleika Jabour, Salto/SP e sobre o referido terreno consta a área construída de 350,54m². Matriculado sob nº 22.184 no CRI de Salto/SP. ONUS: Consta da referida matrícula, conforme Av 7 (30/03/2015), DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO DEPRECANTE EM FAVOR DOS EXEQUENTES, e conforme Av 11 (30/01/2017), INEFICÁCIA DA VENDA E COMPRA DA NUAPROPRIIDADE, OBJETO DA R. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 657.500,00 (09/03/2018), que será atualizada a época da alienação. Eventuais débitos de condomínio que recaem sobre o imóvel serão de responsabilidade do arrematante. 02 - A 1ª praça terá início em 02 de outubro de 2018, às 14h e 30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de outubro de 2018, às 14h e 30min e se encerrará em 25 de outubro de 2018, às 14h e 30min. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1ª leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessária sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa (Art. 891, parágrafo Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCP/C). 03 - A Praça será conduzida pela Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, tendo como Gestor e Leiloeiro Oficial Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com.br. 04 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tj.sp.us.br/portaltj/sp/lojinj.us.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCP/C). 05 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itáú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCP/C e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). 06 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor dos bens arrematados, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. 07 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. 08 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaem sobre os bens, assim como os débitos de condomínio em atraso (que possuem natureza propter rem), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. 09 - Por uma questão de celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provedimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juiz. 10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoaalmente será o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Av. das Nações Unidas, 12.395, 10º Andar, Brooklin Novo, São Paulo SP, CEP 04578-000, ou ainda, pelo telefone (011) 5503-6520, WhatsApp (011) 9-8796-8206, e-mail: contato@alfaleiloes.com.br. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo site eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.br. 11 - A publicação deste edital super eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 02 de agosto de 2018. 09/08/2018

www.dci.com.br

f /jornaldei

@jornaldei

g+ DCI

Jornal DCI

DCI Diário Comércio Indústria & Serviços

Vamos ao que interessa.

BANCO DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.20

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de julho de 2018

Data, Hora e Local: Aos 3 dias de julho de 2018, às 10:00, na sede social na Avenida Paulista, nº 1274, São Paulo/SP. **Aviso de Convocação:** Publicado no Diário Oficial deste Estado (Caderno Empresarial) e Valor Econômico nos dias 23, 26 e 27/06/2018. **Livro de Presença:** Assinaram o Livro de Presença, os acionistas representando mais de 2/3 do Capital com direito a voto. **Composição da Mesa:** Presidente: Ryoichi Konishi, Secretário: Kentaro Aoyama. **Ordem do dia:** a) Destituir 1 (um) Diretor; e b) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade de votos, com as abstenções dos legalmente impedidos, a seguinte deliberação: **a)** a destituição de 1 (um) Diretor, conforme segue: 1) a destituição da Diretora sem Denominação Especial, a Sra. **Mônica Guerrieri Cardoso da Silva**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.361.344, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.080.998-40, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com efeitos a partir do dia 30/06/2018. Os acionistas presentes e a Sociedade consignam, neste ato, seus profundos agradecimentos a Sra. **Mônica Guerrieri Cardoso da Silva** pela sua dedicação no desempenho de suas atividades na Sociedade durante todo o período que integrou a Diretoria. Em razão da destituição ora realizada, a Diretoria da Sociedade passa a ser a seguinte, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: **1) Diretor Presidente: Makoto Kinoshita**, japonês, casado, bancário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº G049967-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.365.628-02, residente e domiciliado no Município de São Paulo; **2) Diretor Vice-Presidente: Ryoichi Konishi**, japonês, casado, bancário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V390356-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.109.628-10, residente e domiciliado no Município de São Paulo; **3) Diretor Vice-Presidente: Eduardo Henrique Schultz**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005040405, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.541.550-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo; **4) Diretor sem Denominação Especial: Eduardo Saito**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.112, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.770.378-13 residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; **5) Diretor sem Denominação Especial: Jyun Onuma**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.725.674-0, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.108.358-44 e na OAB/SP sob o nº 97501, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; **6) Diretor sem Denominação Especial: Oswaldo Tadeu Lopes**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.291.313-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.787.498-94, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; **7) Diretor sem Denominação Especial: Walter Batouni Junior**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.896.445-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.231.968-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; e **8) Diretor sem Denominação Especial: Junji Kaneko**, japonês, casado, bancário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº G176136-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.230.438-38, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo. **b)** Em outros assuntos de interesse social, não houve nada a ser tratado. Os acionistas aprovaram que a lavratura da ata fosse feita na forma de sumário nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/1976. **Encerramento:** Tendo em conta que não havia outros assuntos de interesse da Sociedade e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos acionistas presentes, por mim, secretário, e, pelo Sr. Presidente. **Mesa:** Presidente: **Ryoichi Konishi**, Secretário: **Kentaro Aoyama**. **Acionistas Presentes:** Kentaro Aoyama por si e representando MUFG Bank, Ltd., Makoto Kinoshita e Ryoichi Konishi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 03 de julho de 2018. Banco MUFG Brasil S.A. - Ryoichi Konishi - Presidente da Mesa, Kentaro Aoyama - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 343.353/18-0 em 20/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Multiner S.A.

CNPJ/MF 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127 - Companhia Aberta **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

O Conselho de Administração da **Multiner S.A.** ("Companhia"), convoca os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** ("Assembleia"), a realizar-se em **22 de agosto de 2018, às 09h30min.**, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, para tratar as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I – Deliberativo: **(a)** fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia, referente ao exercício social de 2018, e condições de contratação; **(b)** eleger e/ou reeleger os membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no Artigo 13 do estatuto social da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada no exercício social de 2019; e **(c)** eleger e/ou reeleger os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista no Artigo 27 do estatuto social da Companhia. II – Informativo: **(a)** relato da situação financeira inclusive com relação à finalização das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017 da Companhia. **Instruções Gerais:** **1.** Na forma do disposto no §3º do Artigo 135 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das SA"), todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, inclusive os documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br). **2.** Nos termos do Artigo 126 da Lei das SA, para participar da Assembleia, o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 126, §1º da Lei das SA. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. **3.** Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos ao acionista que desejar ser representado por procurador que deposite, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, os documentos necessários para participação na assembleia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 35º andar, Torre Norte, cidade e estado de São Paulo, de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, aos cuidados da Diretoria Jurídica. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ri@multiner.com.br. São Paulo, 07 de agosto de 2018 **Fernando Chein Muniz** - Presidente do Conselho de Administração. **(07, 08 e 09/08/2018)**

DISTRATO SOCIAL - Fica distratada a empresa: **J F ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ.03.615.356/001-28, em 06/08/2018.

Chamana Participações e Incorporações S/A

(Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 20/08/13

Aos 20/08/13, às 10 hs, na sede, com a totalidade do capital social. **Diretora:** Presidente: Ahmed Chauki El Orra Secretária: Amne Mohamad Orra. **Ordem do Dia e Deliberações:** **a)** Finalidade da Assembleia; **b)** Subscrição de ações; **c)** Nomeação de Empresa Avaliadora; **d)** Apreciação do Laudo de Avaliação; **e)** Eleição da Diretoria e **f)** Outros assuntos de interesse social. **(i)** Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei n.º 6.404/76. **(ii)** Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "Boletim de Subscrição" a que alude o artigo 85, da Lei n.º 6.404/76 foi devidamente preenchido e o capital social de R\$ 2.137.283,00, foi totalmente subscrito, cuja integralização se fará neste ato mediante conferência de bens móveis e imóveis de propriedade dos subscritores Ahmed Chauki El Orra e Amne Mohamad Orra, conforme o "Boletim de Subscrição" que ficará fazendo parte integrante da presente ata. **(iii)** Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o artigo 8.º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora que iria proceder a avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade: Master Assessoria Empresarial Ltda., com sede social Av. Angélica, n.º 1.761, cj.32, bairro Higienópolis, na Capital de Estado de São Paulo, inscrita no CREA/SP sob n.º 0643720, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.208.972.811, em sessão de 31.10.89 e CNPJ n.º 61.920.591/0001-00, neste ato representada pelo sócio e administrador **Marcelo Colaneri Kitassau**, CPF n.º 076.356.538-57, e pela perita responsável **Sandra Cristina D'Avila Kitassau**, CREA/SP sob n.º 193.812/D. **(iv)** A empresa avaliadora, na pessoa da perita responsável estava representada no recinto, foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens móveis e imóveis dos subscritores, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o Laudo de Avaliação, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo artigo 8.º, da Lei n.º 6.404/76, sendo o critério usado, o exame dos imóveis no local e usando os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo preço de aquisição e constantes -na declaração de renda dos subscritores. **(v)** O Senhor Presidente consultou os subscritores se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o Laudo de Avaliação em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado -ao capital social, os bens móveis e imóveis, descritos com minúcia, características e valores no referido Laudo de Avaliação, que ficará fazendo parte integrante da presente ata. **(vi)** Os subscritores, ora conferentes declaram que os imóveis descritos no Laudo de Avaliação e conferidos à sociedade estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre eles, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possam afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência. **(vii)** Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade, o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social que, submetido à apreciação dos subscritores foi aprovado por unanimidade. Nada mais. São Paulo, 20/08/13. Jucesp sob o NIRE nº 3530045746-3 em 27/09/2013. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BI São Paulo II Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 17.888.906/0001-97 - NIRE 35.3.0051273-1

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Rerrificação da Ata de Transformação da Sociedade Limitada "BI São Paulo II Empreendimentos Imobiliários Ltda." em Sociedade Anônima

Data, Hora, Local: 30.04.2018, às 10 hs, sede social, Avenida das Nações Unidas 11.633, 18º andar, conjunto 182, sala 02, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Os acionistas: **Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; Luiz Carlos Mendes Caldeira; e Luiz Fernando Mendes Caldeira.** **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Mendes Caldeira; Secretário: Luiz Fernando Mendes Caldeira. **Deliberações:** **1)** a retificação de dados do constantes do item (ii) da Ata de Transformação da Sociedade, de forma que onde constava a emissão de 40.508.963 novas ações, leia-se a emissão de 41.071.728 novas ações, resultando em um capital social de R\$ 41.081.728,00, conforme boletins de subscrição igualmente ora retificados e anexos a esta ata ("Anexo I"), passando o referido item a vigor com a seguinte redação: "(ii) *aprovar o aumento do capital social da companhia, de R\$10.000,00 para R\$ 41.081.728,00, mediante a emissão e subscrição de 41.071.728 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal ("Novas Ações"), as quais serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda., mediante capitalização de créditos detidos por esta contra a Sociedade ora transformada em Companhia, de forma que as ações da companhia restarão distribuídas da seguinte forma: (i) Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda. detém 41.081.726 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (ii) Luiz Carlos Mendes Caldeira detém 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal; e (iii) Luiz Fernando Mendes Caldeira detém 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os demais sócios renunciam a seu direito de preferência e conferem à sócia Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda. a mais ampla, plena e geral quitação para nada mais reclamarem no tocante ao aumento do capital social da companhia e consequente subscrição das Novas Ações.*" O artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: "**Capítulo II: Capital Social e Ações. Artigo 5: O capital social é de R\$ 41.081.728,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 41.081.728 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Artigo 5.1: Cada ação ordinária dará direito ao titular de 1 voto nas deliberações Assembleia Geral de Acionistas da Companhia ("Assembleia Geral de Acionistas")."** **2)** Ficam ratificadas todas as demais deliberações tomadas na Ata de Transformação da Sociedade não ratificadas na presente ata. Diante das deliberações descritas nos itens 1 e 2 anteriores, os sócios, de forma unânime, decidiram aprovar e consolidar o Estatuto Social da **BI São Paulo II Empreendimentos Imobiliários S.A.**, conforme Anexo II desta Ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2018. **Mesa: Luiz Carlos Mendes Caldeira** - Presidente e Acionista, **Luiz Fernando Mendes** - Secretário e Acionista. **Bolsa de Imóveis Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** Luiz Carlos Mendes Caldeira e Luiz Fernando Mendes Caldeira - Acionista. JUCESP 303.913/18-6, em 27/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

FATO RELEVANTE

A **APICE SECURITIZADORA S.A.** ("Securizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 08ª Série de sua 1ª Emissão, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem divulgar o presente Fato Relevante, nos termos a seguir expostos: Em 26.07.2018, recebemos uma notificação Guanter Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ/MF nº 05.784.703/0001-71 ("Cedente"), na qualidade de locadora das unidades autônomas de números 91, 92, 93, 94, 95 e 96, do 9º andar, dos Blocos ou Alas "B" e "C" (Torre Sul), do Condomínio Pátio Victor Malzoni, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Imóvel"), para informar que o locatário, Banco BMG S.A., desocupou o Imóvel em 11.07.2018, rescindindo-se o Contrato de Locação ("Notificação"). Ainda, a Cedente salientou na Notificação que não terá condições de dar continuidade ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Locação, tampouco no Contrato de Locação Tampão, razão pela qual solicita que seja decretada a Aquisição Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão. Informa-se, por fim, que a Securizadora envidará seus melhores esforços, visando à proteção dos interesses dos detentores dos CRI, em relação ao disposto no presente Fato Relevante. São Paulo, 07.08.2018. **Fernando Cesar Brasileiro** - Diretor de Relações com Investidores

SP Bolsa V**Empreendimentos Imobiliários S.A.**

CNPJ nº 12.148.479/0001-97 - NIRE 35.3.0051366-5

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Rerrificação da Ata de Transformação da Sociedade Limitada "SP Bolsa V Empreendimentos Imobiliários Ltda." Em Sociedade Anônima

Data, hora, local: 30.04.2018, 11hs, sede social, Avenida das Nações Unidas 11.633, 18º andar, conjunto 182, sala 01, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Os acionistas: **Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; Luiz Carlos Mendes Caldeira; e Luiz Fernando Mendes Caldeira.** **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Mendes Caldeira; Secretário: Luiz Fernando Mendes Caldeira. **Deliberações aprovadas:** **1)** a retificação de dados do constantes do item (ii) da Ata de Transformação da Sociedade empresária limitada SP Bolsa V Empreendimentos Imobiliários Ltda. em sociedade por ações, datada de 15.12.2017 ("Ata de Transformação da Sociedade"), referentes às ações emitidas em aumento do capital social, de forma que onde constava a emissão de 2.257.944 novas ações, leia-se a emissão de 2.251.744 novas ações, resultando em um capital social de R\$ 2.261.744,00, conforme boletins de subscrição igualmente ora retificados e anexos a esta ata ("Anexo I"), passando o referido item a vigor com a seguinte redação: "(ii) *aprovar o aumento do capital social da companhia, de R\$10.000,00 para R\$ 2.261.744,00, mediante a emissão e subscrição de 2.251.744 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal ("Novas Ações"), as quais serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela sócia Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda., mediante capitalização de créditos detidos por esta contra a Sociedade ora transformada em Companhia, de forma que as ações da companhia restarão distribuídas da seguinte forma: (i) Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda. detém 2.251.742 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (ii) Luiz Carlos Mendes Caldeira detém 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal; e (iii) Luiz Fernando Mendes Caldeira detém 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal. Os demais sócios renunciam a seu direito de preferência e conferem à sócia Bolsa de Imóveis e Desenvolvimento Imobiliário Ltda. a mais ampla, plena e geral quitação para nada mais reclamarem no tocante ao aumento do capital social da companhia e consequente subscrição das Novas Ações.*" O artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: "**Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5. O capital social é de R\$ 2.261.744,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.261.744 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Artigo 5.1. Cada ação ordinária dará direito ao titular de 1 voto nas deliberações Assembleia Geral de Acionistas da Companhia ("Assembleia Geral de Acionistas")."** **2)** Ficam ratificadas todas as demais deliberações tomadas na Ata de Transformação da Sociedade não ratificadas na presente ata. Diante das deliberações descritas nos itens 1 e 2 anteriores, os sócios, decidiram aprovar e consolidar o Estatuto Social da SP Bolsa V Empreendimentos Imobiliários S.A. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2018. **Mesa: Luiz Carlos Mendes Caldeira** - Presidente e Acionista, **Luiz Fernando Mendes** - Secretário e Acionista, **Bolsa de Imóveis Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, Luiz Carlos Mendes Caldeira e Luiz Fernando Mendes Caldeira - Acionista. JUCESP 316.032/18-9 em 05/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Alkath Participações S/A

NIRE 35.300.395.646 - CNPJ/MF 14.089.083/0001 -41

Extrato da Ata de AGE Realizada em 29 de Junho de 2018

Data, Hora e Local: Aos 29/06/18, às 14 hs, na sede da Companhia, na Avenida Guilherme Coching, nº 2001, conjunto 73, Vila Maria, São Paulo, Estado/SP. **Composição da Mesa:** Alcineia Viana Fonseca (Presidente) e Antonina Sant'anna - (Secretária). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia Diretora Presidente da Companhia, (ii) e eleição de novos diretores da Companhia. **Deliberações:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, tendo sido verificadas as seguintes deliberações, todas aprovadas por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva, oposição ou divergência: **(i)** Neste ato, a Sra. **Alcineia Viana Fonseca**, brasileira, casada, empresária, RG nº 3.206.520-1 SSP/PR, CPF/MF nº 730.707.939-91, residente e domiciliada em Guaíra/PR, renuncia ao cargo de Diretora Presidente da Companhia, pelo que os acionistas apresentam seus agradecimentos pelos trabalhos prestados. (ii) Ato contínuo, tendo em vista o aprovado no item "(i)" acima e considerando que o prazo do mandato da atual diretoria venceu em 02.02.2018, resolvem os acionistas eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (a) Sra. **Karen Karoline Uhlmann**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 55.929.544-3/SSP-SP, CPF/MF nº 126.666.259-66, residente e domiciliada em Cambé/PR, eleita para ocupar o cargo de Diretora Presidente; e Sra. **Adriana Viana Fonseca**, brasileira, casada, empresária, RG nº 5.425.060-6 SSP/PR, CPF/MF nº 730.651.969-72, residente e domiciliada em Cambé/PR, eleita para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica, ambas com mandato de 03 anos, iniciando-se na presente data e vigente até a 29.06.2021, podendo ser reeleitas, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Ficou estabelecido que o valor dos honorários das Diretoras da Companhia será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente. (iii) Ainda, considerando que o mandato das Diretoras ora eleitas nos termos do item "(ii)" acima estava vencido, os acionistas validam e ratificam todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente eleita, até a presente data. (iv) Por fim, autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas nesta assembleia. **Declarações:** As Diretoras reeleitas declaram, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não estão incursas em nenhum crime que as impeçam de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 29/06/2018. Alcineia Viana Fonseca (Presidente) e Antonina Sant'anna (Secretária). Acionistas Presentes: Alcineia Viana Fonseca e Antonina Sant'anna. A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. Alcineia Viana Fonseca - Presidente; Antonina Sant'anna - Secretária. Diretoras Eleitas: Karen Karoline Uhlmann e Adriana Viana Fonseca. Diretora Renunciante: Alcineia Viana Fonseca. **JUCESP nº 359.085/18-0 em 01/08/2018. Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

CPX Brasil Mineração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 13.633.384/0001-21 - NIRE 35.300.415.337

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/11/17

Aos 24/11/17, às 10 hs, na sede, com a totalidade. **Mesa: Rodrigo Ferreira Lara** - Presidente; **Rafael Holzhaecker** - Secretário. **Deliberações:** (i) Aprovado o cancelamento do aumento do capital social da Companhia realizado em 14/06/17, bem como o cancelamento das ações ordinárias emitidas em decorrência disto, conforme termos do item "ii" da ordem do Dia; (ii) Aprovado do aumento de capital social descrito no item "iii" da Ordem do Dia no exato montante máximo de R\$ 10.000.000,00, juntamente com a respectiva quantidade de emissão e o preço da ação ali indicados. Em decorrência das deliberações previstas nos itens "i" e "iii" acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º-** O capital social da Companhia é de R\$ 61.614.687,50, representado por 373.847 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". A subscrição das ações emitidas em razão do aumento de capital social aqui aprovado será feita conforme direito de preferência e demais regras previstas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do Acordo de Acionistas da Companhia e, caso as ações emitidas não sejam subscritas, em sua totalidade, nos prazos de exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas, a Administração da Companhia poderá buscar novos investidores para a alienação e subscrição destas ações, ou então promover nova Assembleia de Acionistas para ajuste do valor do aumento do capital social. Os respectivos Boletins de Subscrição serão arquivados na sede da Companhia, sendo levados a registro perante a Junta Comercial competente findo o prazo previsto no Acordo de Acionistas da Companhia; A integralização das ações subscritas será feita exclusivamente em moeda corrente nacional. (iii) Aprovada a conversão dos valores relativos a mútuos realizados por acionistas da Companhia, conforme termos do item "iii" da ordem do Dia. Nada mais. São Paulo, 24/11/17. Jucesp nº 358.773/18-0 em 01/08/2018.